



**PORTARIA SE nº 54, de 26 de novembro de 2019.**

**Dispõe sobre Encerramento de Atividades da escola “Oliveiras”**

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicada em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise a Declaração de Encerramento de Atividades (Proc. Adm. **5524/2015**), RESOLVE:

Artigo 1º – Foram encerradas, em 10 de agosto de 2016, as atividades da Escola de Educação Infantil “**NÚCLEO EDUCACIONAL INFANTIL OLIVEIRAS LTDA**”, CNPJ nº **10.778.665/0001-84**, situada a **Rua Dr. Lamartine Dellamare, nº 202, Vila Vitória**, a época da sua Autorização de Funcionamento, de Portaria nº **06/2011 – SE**, publicada no Diário Oficial do Município de Mauá em **10 de agosto de 2011**.

Artigo 2º – No mesmo endereço, funciona a Escola de Educação Infantil “**NUCLEO EDUCACIONAL INFANTIL OLIVEIRAS LTDA**”, com novo CNPJ, **21.464.537/0001-82**, permanecendo no endereço **Rua Dr. Lamartine Delamare, nº 202, Vila Vitória**, e os trâmites para funcionamento regular com novos dados cadastrais constam do Processo Administrativo **2478/2015**.

Artigo 3º – Caberá à Divisão de Escolas Particulares de Educação Infantil, da Secretaria de Educação, zelar pelo acervo da escola sob sua responsabilidade.

Artigo 4º – A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão da escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 26 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Scarlett Angelotti  
*Secretária de Educação*